

PORTARIA Nº 155/2015.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Artigo 70, I, da Lei Complementar nº 005/2003, Portaria nº. 061/2013, de 29/01/2013, Portaria nº. 112/2013, de 22/03/2013, Portaria nº. 201/2013, de 13/06/2013, Portaria nº. 266/2013, de 28/09/2013; Portaria nº. 289/2013 de 12/11/2013 e Portaria 111/2014 de 30/05/2014, Portaria nº 237/2014 de 30/10/2014 e Portaria nº 255/2014 de 01/12/2014 e Portaria 142/2015 de 01/04/2015 e Portaria 146/2015 de 16/04/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até **30 de Agosto de 2015**, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria nº. 061/2013, ao Servidor Municipal **VALDIR OLÍVIO PEREIRA DOS SANTOS**, mat. 918/0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, conforme pedido Prorrogação para perícia do INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 28 de Abril de 2015.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais